

PROJETO DE LEI Nº 167/2022 AUTOR: Pr LUCIANO BRENO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 167/2022 autoriza o Poder Executivo a instituir medidas para conscientização, prevenção e combate à erotização infantial nas escolas da rede pública do Município Campina Grande, de autoria do Vereador Pr. Luciano Breno, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2.CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende autorizar o Poder Executivo a instituir medidas para conscientização, prevenção e combate à erotização infantial nas escolas da rede pública do Município Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 167/2022.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 167/2022, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 20 de julho de 2022.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Cledson Rodrigues da Silva

Membro

Bruno Laert Faustino de Sousa